



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - LEI MUNICIPAL Nº008/97

RESOLUÇÃO: Nº030DE 2023/COMAST

Dispõe sobre a Prestação e comprovação de custeio de contas de RECURSOS FEDERAIS durante o exercício de 2022, acostada nos autos do **Processo Nº 0003019.15.12-2023 -Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro** direcionados ao financiamento dos Programas/Projetos e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, dentro dos seguintes Blocos: **Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Bloco de Gestão Descentralizada do SUAS-Sistema Único de Assistência Social e Bloco de Estruturação, Investimentos e Custeio do SUAS – SIGTV** e da outras providencias. “

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela Lei nº400 de 14 de Agosto de 2008, em reunião realizada aos Quatorze dias do mês de dezembro de 2023. Faz saber que:

CONSIDERANDO a lei nº 4.320/1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Bem como a Lei nº 9.604/1988 que dispõe sobre a obrigatoriedade prestação de contas pelo órgão gestor de aplicação de recursos oriundos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social, repassados Fundo a Fundo aos municípios, recursos do quais se referem à lei nº 8.742/1993, que regulamenta e disciplina esta modalidade de repasse.

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo único do artigo 70 da CF/88, que diz: “Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.”

CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei Federal nº 8.742/93 a União apoiará financeiramente o aprimoramento à gestão descentralizada dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social, por meio do IGD-SUAS- Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, para a utilização no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal a eles destinados, sem prejuízo de outras ações a serem definidas em regulamento.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 2000 – LRF Lei de Responsabilidade fiscal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e que a execução dos recursos federais repassados ao município deve atender as finalidades estabelecidas pela NOB/SUAS (Resolução CNAS Nº 33 de 12/12/2012 e Portarias MDS Nº440 e 442).

CONSIDERANDO a Resolução nº 145/2004 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social –que aprova a Política Nacional da Assistência Social, na qual é preconizando que os conselhos têm como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pela Conferência de Assistência Social tais como a aprovação do plano, a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área de assistência social e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos, exercidas em cada instância de controle social estabelecidas . E que estes conselhos ainda, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistência social, prestados aos usuários pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento, e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros, em observância aos princípios contidos no art. 18 da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - LEI MUNICIPAL Nº008/97

CONSIDERANDO que para a efetivação da prestação de contas dos recursos recebidos à título de repasses Fundo a Fundo o órgão Gestor da Assistência Social e Conselho deverão preencher o **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social**, disponível no SUASWEB, que é o instrumento utilizado para a prestação de contas dos recursos repassados fundo a fundo, conforme disposto na Portaria MDS nº 625/2010/MDS, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e ao Município e sua prestação de contas por meio do sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o FNAS -Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, especialmente seu Art. 8º, a saber: **A prestação de contas da utilização de recursos federais repassados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, será realizada por meio de Declaração Anual dos entes recebedores ao ente transferidor, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo conselho de assistência social, que comprovará a execução das ações.**

CONSIDERANDO o artigo 33 da Portaria MDS nº 113/2015, o qual prevê que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social de Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUAS Web, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

CONSIDERANDO o artigo 42 da Portaria MDS nº 113/2015, que afirma que os recursos dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único também terão sua execução registrada através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidas à manifestação do Conselho de Assistência Social competente quanto à sua adequada execução e aplicação conforme normativos próprios;

CONSIDERANDO que o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social no SUAS se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos de Assistência Social, e ainda caberá ao ente federado responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

CONSIDERANDO que o **Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira** é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para o registro de suas Prestações de Contas e submetido a manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos.

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho - COMAST de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a prestação de contas emitir parecer e registrar do mesmo no sistema Suas Web, bem como a analise realizada pelo COMAST aos autos do Processo Nº **0003019.15.12-2023-Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro** direcionados ao financiamento dos Programas/ Projetos e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, dentro dos seguintes Blocos: **Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Bloco de Gestão Descentralizada do SUAS-Sistema Único de Assistência Social e Bloco de Estruturação, Investimentos e Custeio do SUAS – SIGTV.**E ainda a análise realizada pelo conselho aos dados apresentados no **Demonstrativo de Execução Financeira de 2022**, tais como relatórios, extratos das contas bancárias e contábeis constando as informações sobre os rendimentos do período em questão. Bem como, os processos que originaram as





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - LEI MUNICIPAL Nº008/97

despesas provenientes dos gastos executados, com os RECURSOS FEDERAIS pertencentes ao financiamento dos Programas/ Projetos e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social de Buritis/RO. Diante do apresentado o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST.

RESOLVE

ART. I- Aprovar a Prestação de Contas 2022, dos recursos pertencentes ao Bloco da Proteção Social Básica:

ITEM I-(PAIF/CRAS/SCFV) -C/C Nº 17.449-1: Onde apresentou o Saldo de R\$ 237.797,12(Duzentos e Trinta e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2021. E ainda somados ao valor de R\$ 75.942,50 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)referentes aos recursos repassados pelo regime de caixa ao município consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2022 a 31/12/2022),que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2021 no valor de R\$ 17.498,65(Dezessete Mil e quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), e ainda o saldo de outros valores creditados em conta do programa no referido exercício no total de R\$ 590,15 (Quinhentos e Noventa Reais e Quinze Centavos) auferiram uma RECEITA para o exercício de 2022 no valor de R\$ 314.329,77 (Trezentos e Quatorze Mil e Trezentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos). **DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO EXERCICIO DE 2022**-Valores pagos no exercício de 2022 com RECURSOS FEDERAIS (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 180.700,21 (Centro e Oitenta Mil e Setecentos Reais e Vinte e Um Centavos). Restando assim o valor de R\$ 151.128,21 (Centro e Cinquenta e Um Mil e Centro e Vinte Oito Reais e Vinte Um Centavos) de saldo em conta, valor este passível de reprogramação para o exercício seguinte. Observando que no Bloco da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - conta 17.449-1, ocorre a seguinte divergência, o saldo bancário de 31/12/2022 é de R\$ 151.128,21(Cento e Cinquenta e Um Mil e Centro e Vinte Oito Reais e Vinte Um Centavos), enquanto no sistema é de R\$ 151.128,20(Cento e Cinquenta e Um Mil e Centro e Vinte Oito Reais e Vinte Centavos), diferença de R\$ 0,01 centavo.

ITEM II- RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PORTARIA 369 /2020/MC - C/C Nº 20.883-3: Onde o Saldo apresentado foi de R\$ 13.476,09 (Treze Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Nove Centavos) disponíveis em conta na data do dia 31/12/2021, saldo este oriundo de recursos repassados pelo regime de caixa ao município considerando o período de 01/01/2022 a 31/12/2022 que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$ 1.368,82 (Hum Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos) auferindo assim uma RECEITA no total de R\$ 14.844,91 (Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)para o exercício de 2022. **DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PORTARIA 369 /2020/MC, NO EXERCICIO DE 2022-** Não ocorreram custeio de despesas durante o referido exercício desta forma restam assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 14.844,91(Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).

ITEM III- RECURSOS RELACIONADOS AO SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO (Programa Vida Saudável) - C/C Nº 21.001-3: Onde o Saldo apresentado foi de R\$ 103.024,35 (Centro e Três Mil e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2021, que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$ 2.552,52 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), auferiram uma RECEITA para o exercício de 2022 no valor de R\$ 105.576,87 (Centro e Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).**DA EXECUÇAO DOS RECURSOS RELACIONADOS AO SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO NO EXERCICIO DE 2022-** Valores pagos no exercício de 2022 com RECURSOS DO SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Restando assim o valor de R\$ 5.576,87 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Sete





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - LEI MUNICIPAL Nº008/97

Centavos) de saldo em conta, valor este passível de reprogramação para o exercício seguinte. Observando que no Bloco do SIGTV-ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - conta 21.001-3, ocorre a seguinte divergência, o saldo bancário de 31/12/2022 é de R\$ 5.576,87(Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), enquanto no sistema é de R\$ 5.576,86 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), diferença de R\$ 0,01 centavo.

ITEM IV- RECURSOS DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA- C/C Nº 17.444 – 0: Onde apresentou o Saldo de R\$ 5.049,32 (Cinco Mil e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) disponíveis em contas na data do dia 31/12/2021, que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$512,89 (Quinhentos e Doze Reais e Oitenta e Nove Centavos),auferiram assim uma RECEITA para o exercício de 2022 no total de R\$ 5.562,21 (Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos) de RECEITA para o exercício de 2022 . **DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA NO EXERCICIO DE 2022**-Não ocorreram custeio de despesas durante o referido exercício desta forma restam assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 5.562,21(Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos). Observando que no Bloco do Programa BPC NA ESCOLA - conta 17.444-0, ocorre a seguinte divergência, o saldo bancário de 31/12/2022 é de R\$ 5.562,21(Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), enquanto no sistema é de R\$ 5.562,20(Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos), diferença de R\$ 0,01 centavo.

ITEM V- RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PORTARIA 369 /2020/MC - C/C Nº 20.881-7: Onde o Saldo apresentado foi de R\$ 21.470,26 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Seis Centavos) disponíveis em conta na data do dia 31/12/2021, que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$ 2.180,83 (Dois Mil e Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Três Centavos) auferindo assim uma RECEITA para o exercício de 2022 no valor de R\$ 23.651,09 (Vinte e Três Mil e Seiscientos e Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos). **DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PORTARIA 369/2020/MC, NO EXERCICO DE 2022-** Não ocorreram custeio de despesas durante o referido exercício desta forma restam assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 23.651,09(Vinte e Três Mil e Seiscientos e Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos).Observando que no Bloco das AÇÕES DO COVID NO SUAS ACOLHIMENTO Portaria 369 - conta 20.881-7, ocorre a seguinte divergência, o saldo bancário de 31/12/2022 é de R\$ 23.651,09 (Vinte Três Mil e Seiscientos e Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos) , enquanto no sistema é de R\$ 23.651,08(Vinte Três Mil e Seiscientos e Cinquenta e Um Reais e Oito Centavos) , diferença de R\$ 0,01 centavo.

ITEM VI- RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA AQUISIÇAO DE ALIMENTOS PORTARIA 369/2020/MC - C/C Nº 20.882-5: Onde o Saldo apresentado foi de R\$ 1.106,16 (Hum Mil e Cento e Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos) disponíveis em conta na data do dia 31/12/2021, que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$ 112,35 (Cento e Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos) auferindo assim uma RECEITA para o exercício de 2022 no valor de R\$ 1.218,51 (Hum Mil e Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Um Centavos). **DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA AQUISIÇAO DE ALIMENTOS PORTARIA 369 /2020/MC, NO EXERCICIO DE 2022.** Não ocorreram custeio de despesas durante o referido exercício desta forma restam assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.218,51(Hum Mil e Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

ITEM VII- DOS RECURSOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - C/C Nº 20.950-3: Onde o Saldo apresentado foi de R\$ 28.520,06 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Seis Centavos) disponíveis em conta na data do dia 31/12/2020, E ainda somados ao valor de R\$ 84.354,00 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais)referentes aos recursos repassados pelo regime de caixa ao município consideram-se os





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - LEI MUNICIPAL Nº008/97

valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2021 a 31/12/2021), que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2021 no valor de R\$ 3.476,00 (Três Mil e Quatrocentos e Setenta Reais) e ainda o saldo de outros valores creditados em conta do programa no referido exercício no total de R\$ 676,41 (Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos) auferiram uma RECEITA para o exercício de 2021 no valor de R\$ 117.026,47 (Cento e Dezessete Mil e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).**DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS NO EXERCICIO DE 2021-** Valores pagos no exercício de 2021 com recursos do programa (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 90.120,61 (Noventa Mil e Cento e Vinte Reais e Sessenta e Um Centavos).Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 26.905,86(Vinte e Seis Mil e Novecentos e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).

ART. II- Aprovar a Prestação de Contas 2022, dos recursos pertencentes ao **Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

ITEM I- DOS RECURSOS DO PAEFI/CREAS- C/C Nº 19.146-9: Onde apresentou o Saldo de R\$ 79.851,10 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos) disponíveis em conta na data de 31/12/2021. E ainda somados aos *recursos repassados pelo regime de caixa municipal* consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2022 a 31/12/2022) , no valor R\$ 32.846,79 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos), somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2021 no valor de R\$ 8.571,52 (Oito Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), e ainda o saldo de outros valores creditados em conta do programa no referido exercício no total de R\$ 261,25 (Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)auferiram uma RECEITA para o exercício de 2021 no valor de R\$ 121.530,66 (Cento e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta e Seis Centavos). **DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO EXERCICIO DE 2021-** Valores pagos no exercício de 2021 com recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 25.210,93 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Dez Reais e Noventa e Três Centavos).Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 96.319,73 (Noventa e Seis Mil e Trezentos e Dezenove Reais e Setenta e Três Centavos).

ART. III- Aprovar a Prestação de Contas 2022, dos recursos pertencentes ao **Bloco de Gestão Descentralizada do SUAS-Sistema Único de Assistência Social:**

ITEM I- DOS RECURSOS RELACIONADOS AOS IGD-PBF/PROGRAMA BOLSA FAMILIA – CONTA N º 17.446-7: Onde apresentou o Saldo de R\$ 83.806,16 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Seis Reais e Dezesseis Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2021, somados o valor de R\$ 36.134,70 (Setenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) referentes aos *Recursos Repassados Pelo Regime De Caixa ao município* consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2022 a 31/12/2022) , somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$ 5.607,85 (Cinco Mil e Seiscentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), e ainda o saldo de outros valores creditados em conta do programa no referido exercício no total de R\$ 586,15 (Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Quinze Centavos),auferiram uma RECEITA para o exercício de 2022 no valor de R\$ 90.000,16 (Noventa Mil e Dezesseis Centavos). **DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NO EXERCICIO DE 2022 -** Valores pagos no exercício de 2022 com recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 53.865,46 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).

ITEM II- DOS RECURSOS RELACIONADOS AOS IGD-PAX/PROGRAMA AUXILIO BRASIL – CONTA N º 22.906-7: Onde apresentou o Saldo de R\$ 51.916,38 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos e Dezesseis Reais e





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - LEI MUNICIPAL Nº008/97

Trinta e Oito Centavos) referentes aos *Recursos Repassados Pelo Regime De Caixa ao município* consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2022 a 31/12/2022) que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$1.161,27 (Hum Mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos) somados ao saldo de outros valores creditados em conta do programa no referido exercício no total de R\$ 36.288,70 (Trinta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos) auferiram uma RECEITA para o exercício de 2022 no valor de R\$ 89.366,35 (Oitenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos). DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL NO EXERCICIO DE 2022 - Valores pagos no exercício de 2022 com recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 33.442,43(Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos). Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 55.923,92 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte Reais e Noventa e Dois Centavos).

ITEM III- DOS RECURSOS DO IGDSUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - C/C Nº 17.447-5: Onde apresentou o Saldo de R\$ 13.543,02 (Treze Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Dois Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2021, somados o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) referentes aos *Recursos Repassados Pelo Regime De Caixa ao município* consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 ,que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$768,76 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), somados a outros recursos creditados na referida em conta, no valor de R\$ 121,00(Cento e Vinte Um Reais) auferiram uma RECEITA para o exercício de 2022 no valor de R\$ 20.432,78(Vinte Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO IGD-SUAS NO EXERCICIO DE 2021 - Valores pagos no exercício de 2022 com recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 18.851,34(Dezoito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).Da seguinte forma: o valor de R\$ 18.203,34(Dezoito Mil e Duzentos e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos) para a gestão SUAS e o valor de R\$ 648,00(Seiscentos e Quarenta e Oito Reais) para o COMAST-Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho .Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.581,44 (Hum Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Observando que no Bloco **dos recursos do IGDSUAS (Índice De Gestão Descentralizada Do Sistema Único De Assistência Social)**, conta 17.447-5, ocorre a seguinte divergência, o saldo bancário de 31/12/2022 é de R\$ 1.581,44 (Hum Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), enquanto no sistema é de R\$ 1.581,43(Hum Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), diferença de R\$ 0,01 centavo.

ART. IV- Aprovar a Prestação de Contas 2022, dos recursos pertencentes ao Bloco de Estruturação, Investimentos e Custeio do SUAS – SIGTV:

ITEM I- RECURSOS RELACIONADOS AO SIGTV ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS (Aquisição de Veículos) - C/C Nº 22.898-2: Onde apresentou o Saldo de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) referentes aos Recursos Repassados Pelo Regime De Caixa ao município consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2022 a 31/12/2022) que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$7.576,74 (Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) auferiram uma RECEITA para o exercício de 2022 no valor de R\$ 127.576,74 (Cento e Vinte Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos). DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DE ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS NO EXERCICIO DE 2022 – Não ocorreram custeio de despesas durante o referido exercício desta forma restam assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 127.576,74(Cento e Vinte Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos). Observando que no Bloco do SIGTV-ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - conta 22.898-2, ocorre a seguinte divergência, o saldo bancário de 31/12/2022 é de R\$ 127.576,74 (Cento e Vinte Sete Mil e Quinhentos e Setenta e





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - LEI MUNICIPAL Nº008/97

Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), enquanto no sistema é de R\$ 127.576,73(Cento e Vinte Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos), diferença de R\$ 0,01 centavo.

ITEM II- RECURSOS RELACIONADOS AO SIGTV ESTRUTURAÇAO DA REDE SUAS –CUSTEIO - C/C Nº 23.152-5: Onde apresentou o Saldo de R\$ 119.682,00 (Cento e Dezenove Mil e Seiscents e Oitenta e Dois Reais) referentes aos Recursos Repassados Pelo Regime De Caixa ao município consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2022 a 31/12/2022) que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$ 4.889,72 (Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) auferiram uma RECEITA para o exercício de 2022 no valor de R\$ 124.571,72 (Cento e Vinte Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos). DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DE ESTRUTURAÇAO DA REDE SUAS –CUSTEIO - NO EXERCICO DE 2022 – Valores pagos no exercício de 2022 com recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 36.935,77(Trinta e Seis Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos). Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 87.635,95 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

ITEM III- RECURSOS RELACIONADOS AO SIGTV ESTRUTURAÇAO DA REDE SUAS –CUSTEIO(AÇOES DA APAE SONHO MEU) - C/C Nº 23.211-4: Onde apresentou o Saldo de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) referentes aos Recursos Repassados Pelo Regime De Caixa ao município consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2022 a 31/12/2022) que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$ 12.085,96 (Doze Mil e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) auferiram uma RECEITA para o exercício de 2022 no valor de R\$ 312.085,96 (Trezentos e Doze Mil e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos). DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DE ESTRUTURAÇAO DA REDE SUAS –CUSTEIO - NO EXERCICO DE 2022 – Valores pagos no exercício de 2022 com recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 12.085,96 (Doze Mil e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Observando que no Bloco do SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO contas: 23.211-4 e 23.152-5, ocorre a seguinte divergência, o saldo bancário de 31/12/2022, somadas as duas contas é de R\$ 99.721,91 (Noventa e Nove Mil e setecentos e Vinte Um Reais e Noventa e Um Centavos), enquanto no sistema é de R\$ 99.721,90(Noventa e Nove Mil e setecentos e Vinte Um Reais e Noventa Centavos), diferença de R\$ 0,01 centavo.

ART. V- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 014 de Reunião Ordinária do COMAST.

ART. VI- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 14 de dezembro de 2023.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST, CPF: 517.50*.*2-*1** em **15/12/2023 15:13:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15V8.3V13.215A.U21X.6087, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST, CPF: 614.95*.*2-*3** em **15/12/2023 12:47:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12A4.6447.053W.713E.8880, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST, CPF: 032.08*.*9-*1** em **15/12/2023 11:33:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1186.2Z33.1566.R04U.0018, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARISALVA SILVA FARIA PINHEIRO - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS - COMAST, CPF: 598.46*.*2-*2** em **15/12/2023 11:18:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11Z4.8218.454E.V20Z.2357, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST, CPF: 642.58*.*2-*0** em **15/12/2023 11:08:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11E7.4X08.859E.Z87K.3887, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST, CPF: 193.52*.*2-*4** em **15/12/2023 11:06:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1142.6806.347U.A43E.1423, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR- COMAST, CPF: 027.76*.*6-*0** em **15/12/2023 08:05:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08K4.0V05.319Z.666H.4058, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST, CPF: 593.80*.*2-*0** em **15/12/2023 07:59:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0771.0859.6257.V87X.4668, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

ID do Documento: 1.72A.D10 - Tipo de Documento: PARECER.

Elaborado por ROSELY DOMINGOS FERREIRA, CPF: 027.76**6-*0 , em 15/12/2023 - 07:38:52

Código de Autenticidade deste Documento: 07V0.7Z38.552A.V88E.3326

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

